



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 01 de 07

# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0144/2024**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0061/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO.**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024**

**“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – Soliene Cruz de Souza;**

**II – Vanessa Tatiane de Jesus.**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º .** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA. 03 *amp*

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.

*Roberto Jairo Torres*  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

*Rosely da Silva Efraim*  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





**PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

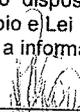
**Art. 1º** - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Soliane Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo

## SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG  
CNPJ.: 18.803.072/0001-32  
[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br) - E-mail.: [compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

### **Assunto: padronização de itens.**

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.



William Duarte

Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 06 de 1

Página 1 de 2

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

**SOLICITAÇÃO**Nº **04027** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DATA **26/06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	40,0000	serviço	48756	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.:	0,0000	0,00	1
002	118,0000	serviço	48757	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.:	0,0000	0,00	1
003	1,0000	serviço	48758	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.:	0,0000	0,00	1
004	3,0000	serviço	48759	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.:	0,0000	0,00	1
005	3,0000	serviço	48760	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.:	0,0000	0,00	1
006	1,0000	serviço	48761	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.:	0,0000	0,00	1
007	1,0000	serviço	48762	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.:	0,0000	0,00	1
008	5,0000	serviço	48763	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.:	0,0000	0,00	1
010	1,0000	unidade	48740	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.:	0,0000	0,00	1
011	1,0000	serviço	48765	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.:	0,0000	0,00	1
012	1,0000	serviço	48766	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".:	0,0000	0,00	1
013	1,0000	serviço	48767	Fornecimento e instalação de Dispositivo de	0,0000	0,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

PROCESSO N° 144/24  
PAGINA: 07 de 15

Página 2 de 2

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".:

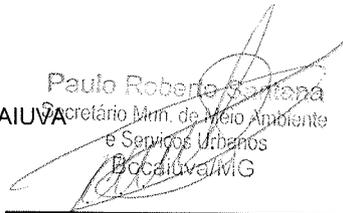
014	1,0000	unidade	48744	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados):.	0,0000	0,00	1
						<b>Valor total</b>	0,00

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

558	6.1.3.15.452.42.3050.44905100	Constr. Revitalização, Reforma Parques, Praças, Jardins e Canteiros	Obras e Instalações	Recursos Não Vinculados de Impostos	71.964,94
-----	-------------------------------	---	---------------------	-------------------------------------	-----------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

  
Paulo Roberto Santana  
Secretário Mun. do Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva/MG

PAULO ROBERTO SANTANA  
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Responsável para demanda:**

Paulo Roberto Santana - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Objeto para futura contratação:**

Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont.

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiuva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço mais agradável e convidativo para todos.



Ao reintroduzir a fonte na praça, a comunidade não apenas recupera uma parte importante de sua história e memória afetiva, mas também ganha um espaço renovado que oferece benefícios psicológicos, sociais e econômicos.

**Objeto:**

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

**Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Recurso:**

Recurso próprio e transferência especial do Estado de Minas Gerais.

**Indicação da Fonte do recurso:**

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.	Unidade	40



02	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	unidade	118
03	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	unidade	01
04	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.	unidade	03
05	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	unidade	03



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 10 de 10

06	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	unidade	01
07	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	unidade	01
08	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	unidade	05
09	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	unidade	01
10	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	unidade	01



11	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	unidade	01
12	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	unidade	01
13	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual /	unidade	01



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO N° 144/24  
PÁGINA: 13 de 18

	Automático (liga e desliga em horários programados).		
--	--	--	--

De acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

**Bocaiuva (MG), 12 de junho de 2024**

Paulo Roberto Santana  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva/MG

---

**Paulo Roberto Santana**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**  
De: Comercial Petrofontes <comercial@petrofontes.com.br>  
Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>  
Data: 22/07/2024 17:21

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 14 Jun 8

web

- P.F 183-05-24 Bocaiuva - MG - Planilhado.pdf (~447 KB)

Boa tarde.

Estamos encaminhando o Orçamento dos Equipamentos para Revitalização da Praça Wan Dick, conforme planilha.

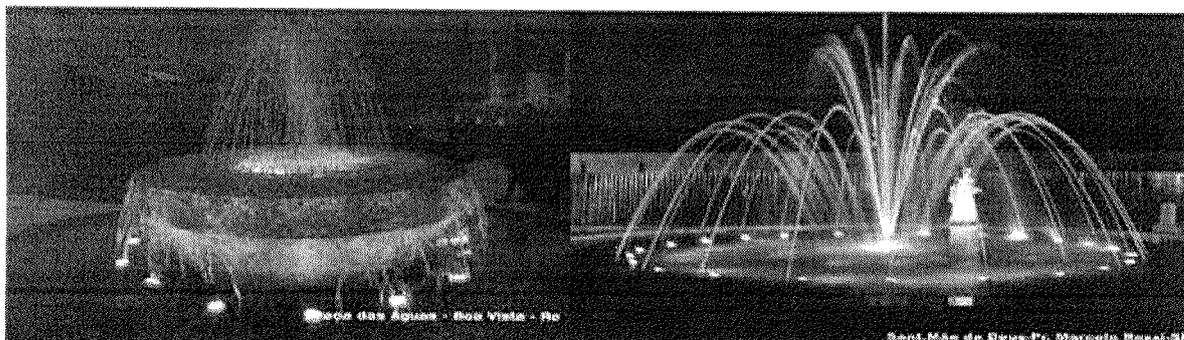
Atenciosamente,



**Thiago B. Lima**  
Depto. Vendas - Sales Manager

Fone: 55 11 3877-1100  
Celular 55 11 96277-7777 (vivo)

[www.petrofontes.com.br](http://www.petrofontes.com.br)  
Rua Dr.Costa Júnior,286-Água Branca-SP



De: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 10:42

Para: comercial@petrofontes.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA

BOM DIA!

SOLICITAMOS UM ORÇAMENTO DOS ITENS EM ANEXO;

--

Atenciosamente,

Setor de Compras



Email: Email: [comercial@petrofontes.com.br](mailto:comercial@petrofontes.com.br)  
Telefone Telefone: 11 3877-1100

## PF FONTES LUMINOSAS EIRELI

CNPJ: 28.951.262/0001-50

Rua Douro Costa Junior, 286 - Água Branca - São Paulo - SP CEP: 05002-000

Data: 17/07/2024

PROCESSO Nº 144/24  
DATA: 15 Jun 24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA - MG

OBRA: Equipamentos para Revitalização da Praça Wan Dick

Item	QTD	UNID	MARCA	Discriminação	Custo Unitário	Custo Total
1	1	UNID	POOLTEC	Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	1	UNID	PRÓPRIA	Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00
3	3	UNID	PRÓPRIA	Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
4	1	UNID	PRÓPRIA	Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
5	40	UNID	PRÓPRIA	Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00
6	1	UNID	CLAW	Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
7	3	UNID	RUDC	Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	R\$ 8.850,00	R\$ 26.550,00
8	1	UNID	POOLTEC	Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9	1	UNID	POOLTEC	Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	1	UNID	POOLTEC	Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	1	UNID	NAUTILUS	Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
12	5	UNID	PRÓPRIA	Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
13	118	UNID	PRÓPRIA	Projetores de luz subaquáticos, tipo Led 12 Volts, fabricado em termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo. Instalado	R\$ 1.180,00	R\$ 139.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 254.980,00</b>	
<b>(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)</b>						

**Forma de Pagamento será:**

40% de sinal;  
40% em 30 (trinta) dias do recebimento do sinal;  
20% no "Start Up" da Fonte ou em 60 (sessenta) dias do recebimento do sinal, o que vier

**Prazo de Entrega de Projetos e Equipamentos:**

Os **Projetos** descritos acima serão entregues em até 15 (quinze) dias da aprovação e pagamento do sinal deste orçamento.  
Os **Equipamentos** descritos acima serão entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias da aprovação e pagamento do sinal deste orçamento.

**Validade da Proposta**

60 dias

**Garantia de 01 ano**

**Frete Incluso**

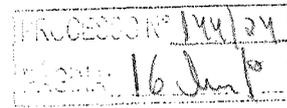
**PETRO FONTES**

Rua Dr. Costa Júnior, 286 - Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) 3877-1100

[www.petrofontes.com.br](http://www.petrofontes.com.br) [comercial@petrofontes.com.br](mailto:comercial@petrofontes.com.br)

CNPJ(MF) n.º 28.951.262/0001 - 50

Assunto: **Cotação de Fornecimento de Equipamentos para Revitalização da Praça Wan Dick - A/C William**  
De: Orçamento ACQUA <orcamento@acquachafarizes.com.br>  
Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>  
Data: 23/07/2024 09:51



- ACQUA - Bocaiúva - MG.pdf (~174 KB)

**Bom dia**

Segue em anexo nossa proposta de Fornecimento de Equipamentos para Revitalização da Praça Wan Dick.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento

Cordialmente,

**Equipe de Engenharia – ACQUA CHAFARIZES**

**Tel: (11) 3673 - 9999**

Prefeitura de Bocaiúva - MG

Data: 18/07/2024

Proposta JUL24/2024

Conjunto de Equipamentos para Revitalização da Praça Wan Dick



A	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR.UNI	QUANT	TOTAL
A1	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em vertical.	R\$ 1.242,00	40	R\$ 49.680,00
A2	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.	R\$ 1.275,00	3	R\$ 3.825,00
A3	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	R\$ 2.970,00	1	R\$ 2.970,00
A4	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento Projetores de luz subaquático tipo LED 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	R\$ 1.265,00	118	R\$ 149.270,00
A5	DANCOR	Instalação e Fornecimento Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	R\$ 9.560,00	3	R\$ 28.680,00
A6	JACUZZI	Instalação e Fornecimento de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	R\$ 3.550,00	1	R\$ 3.550,00

A7	GRANDEFOS	Instalação e Fornecimento de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	R\$ 2.755,00	1	R\$ 2.755,00
A8	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	R\$ 1.350,00	5	R\$ 6.750,00
A9	SODRAMAR	Instalação e Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com filtro e bocal.	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00
A10	SODRAMAR	Instalação e Fornecimento de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00
A11	SODRAMAR	Instalação e Fornecimento de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	R\$ 85,00	1	R\$ 85,00
A12	SODRAMAR	Instalação e Fornecimento de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1.1/2".	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00
A13	PRÓPRIA	Instalação e Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	R\$ 28.050,00	1	R\$ 28.050,00

	TOTAL	R\$ 275.910,00
--	-------	----------------

**Total do custo: R\$ 275.910,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).**

**Condições de Pagamento: 3 parcelas iguais (sinal-30-60-90 dias)**

**Incluso:**

- Uma (01) visita para montagem e regulagem dos Produtos acima descritos
- Frete dos Produtos fornecidos.

**Prazo de Entrega: 65 dias - com frete incluso**

**Validade do Orçamento: 60 dias**

**Eng.º Sergio Salama Junior  
Diretor Comercial**

Acqua Chafarizes- CNPJ. 13.002.809/0001-02 | orcamento@aquachafarizes.com.br  
Rua Admeleto Gasparini, 5.037, Freguesia da Escada, CEP.: 08900-000 - Guararãma - SP - Tel./Fax: (0xx11) 3673-9999

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**

De: Tecsus <vendas.tecsus@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 22/07/2024 17:24

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 21 de 25



- Tecsus Nº 769 - Bocaiúva - MG - Planilha.pdf (~131 KB)

Boa tarde.

Segue nossa proposta.

Atenciosamente

**TECSUS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS**

SOLICITAMOS UM ORÇAMENTO DOS ITENS EM ANEXO, DESDE JA AGRADECEMOS.

Atenciosamente,

Setor de Compras



Cliente: Prefeitura de Bocálua - MG  
PROPOSTA COMERCIAL Nº: 769  
Equipamentos para Revitalização do Praça Wan Dick  
Data: 19/07/2024

	MARCA	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	UNIT.	UNIT.	QUANT.	TOTAL
1.1	PRÓPRIA	Fornecimento e instalação de Jato Articulado fabricado em latão cromado para formação de efeito d'água vertical.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.288,00	40	R\$ 51.520,00
1.2	PRÓPRIA	Fornecimento e instalação de Jato Formador de Cascata fabricado em latão cromado para formação de efeito d'água.	R\$ 1.180,00	R\$ 1.321,60	3	R\$ 3.964,80
1.3	PRÓPRIA	Fornecimento e instalação de Jato Coluna d'Água fabricado em latão cromado para formação de efeito d'água.	R\$ 2.750,00	R\$ 3.080,00	1	R\$ 3.080,00
1.4	PRÓPRIA	Fornecimento e instalação de Iluminadores sub-aquáticos em led RGB tensão de entrada de 12V.	R\$ 1.220,00	R\$ 1.366,40	118	R\$ 161.235,20
1.5	JACUZZI	Fornecimento e instalação de Moto bomba monoestágio, trifásica 220/380V e 60Hz.	R\$ 8.850,00	R\$ 9.912,00	3	R\$ 29.736,00
1.6	QDX	Fornecimento e instalação de Bomba Subaquática para drenagem da casa de máquinas.	R\$ 2.550,00	R\$ 2.856,00	1	R\$ 2.856,00
1.7	SODRAMAR	Fornecimento e instalação de Conjunto de filtragem (filtro de areia e moto bomba centrífuga autoescurvante 220/380V e 60Hz).	R\$ 3.280,00	R\$ 3.673,60	1	R\$ 3.673,60
1.8	PRÓPRIA	Fornecimento e instalação de Grelha em aço inoxidável 300 x 300 mm.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.400,00	5	R\$ 7.000,00
1.9	GLOBALTECH	Fornecimento e instalação de Acopladores para nível d'água em ABS.	R\$ 80,00	R\$ 89,60	1	R\$ 89,60
1.10	GLOBALTECH	Fornecimento e instalação de Acopladores para alimentação dos tanques em ABS.	R\$ 95,00	R\$ 106,40	1	R\$ 106,40
1.11	GLOBALTECH	Fornecimento e instalação de Acopladores para retorno em ABS.	R\$ 75,00	R\$ 84,00	1	R\$ 84,00
1.12	GLOBALTECH	Fornecimento e instalação de Acopladores para aspiração em ABS.	R\$ 95,00	R\$ 106,40	1	R\$ 106,40
1.13	PRÓPRIA	Fornecimento com instalação de Painel de comando, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", disjuntores de proteção, contadoras e relés térmicos, para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	R\$ 22.480,00	R\$ 25.177,60	1	R\$ 25.177,60
		<b>Total</b>				<b>R\$ 288.629,60</b>

RS 288.629,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

**Condições de Pagamento:** à combinar

**Prazo de Entrega:**

Conforme solicitação ou até 65 dias - Entrega do material e instalação inclusa no valor

**Prazo da Proposta:**

60 dias

**Garantia**

1 ano

Eng Orlando Gonçalves da Silva Junior  
CNPJ: 22.903.569/0001-08

Tecsus Engenharia e Sistemas Elétricos Ltda - ME  
Avenida Monteiro Lobato, 5442 - Guarulhos SP  
Tel.11- 2771-3333 | vendas.tecsus@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

### RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	48740	1,0000	Unidade	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal. ; ;	3	85,0000	89,8667	89,87
2	48744	1,0000	Unidade	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados). ; ;	3	24.480,0000	25.902,5333	25.902,53
3	48759	3,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata. ; ;	3	1.180,0000	1.258,8667	3.776,60
4	48758	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água. ; ;	3	2.750,0000	2.933,3333	2.933,33
5	48756	40,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical. ; ;	3	1.150,0000	1.226,6667	49.066,67
6	48761	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F. ; ;	3	2.550,0000	2.985,3333	2.985,33
7	48760	3,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função. ; ;	3	8.850,0000	9.440,6667	28.322,00
8	48765	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal. ; ;	3	95,0000	98,8000	98,80
9	48766	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado	3	75,0000	88,0000	88,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

em termoplástico com entrada de 1.1/2". ; ;

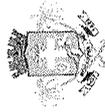
Item	Código	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	48767	1,0000	Serviço	85,0000	92,1333
11	48762	1,0000	Serviço	2.755,0000	3.236,2000
12	48763	5,0000	Serviço	1.250,0000	1.333,3333
13	48757	118,0000	Serviço	1.180,0000	149.915,07
<b>Total:</b>				46.485,0000	273.173,21

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS LTDA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, CIDADE JARDIM CUMBICA, GUARULHOS	22.903.569/0001-08		
PF FONTES LUMINOSAS LTDA	RUA DR COSTA JUNIOR, AGUA BRANCA, SAO PAULO	28.951.262/0001-50		
ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA	RUA ADMELETO GASPARINI, FREGUESIA DA ESCADA, GUARAREMA	13.002.809/0001-02		

PROCESSO Nº 14424  
PÁGINA: 25

BOCAIUVA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	48740	1,0000	Unidade	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal. ; ;	3	85,0000	89,6000	89,60
2	48744	1,0000	Unidade	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados). ; ;	3	24.480,0000	25.177,6000	25.177,60
3	48759	3,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata. ; ;	3	1.180,0000	1.275,0000	3.825,00
4	48758	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água. ; ;	3	2.750,0000	2.970,0000	2.970,00
5	48756	40,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical. ; ;	3	1.150,0000	1.242,0000	49.680,00
6	48761	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F. ; ;	3	2.550,0000	2.856,0000	2.856,00
7	48760	3,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função. ; ;	3	8.850,0000	9.560,0000	28.680,00
8	48765	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal. ; ;	3	95,0000	95,0000	95,00
9	48766	1,0000	Serviço	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2" ; ;	3	75,0000	84,0000	84,00

PROCESSO Nº 144/04  
26 Jun 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 2

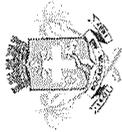
Item	Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	48767	1,0000	Serviço	3	85,0000	85,00
11	48762	1,0000	Serviço	3	2.755,0000	3.280,00
12	48763	5,0000	Serviço	3	1.250,0000	6.750,00
13	48757	118,0000	Serviço	3	1.180,0000	149.270,00
<b>Total</b>						<b>272.842,20</b>

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS LTDA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, CIDADE JARDIM CUMBICA, GUARULHOS	22.903.569/0001-08		
PF FONTES LUMINOSAS LTDA	RUA DR COSTA JUNIOR, AGUA BRANCA, SAO PAULO	28.951.262/0001-50		
ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA	RUA ADMELETO GASPARINI, FREGUESIA DA ESCADA, GUARAREMA	13.002.809/0001-02		

BOCAIUVA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA 27 de 35



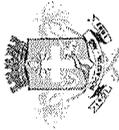
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 1 de 5

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48740	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	85,0000	85,00
48740	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	2	1,0000	89,6000	89,60
48740	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	3	1,0000	95,0000	95,00
48744	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	24.480,000	24.480,00
48744	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	2	1,0000	25.177,600	25.177,60
48744	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores,	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	3	1,0000	28.050,000	28.050,00

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 28 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 2 de 5

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48759	disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	3,0000	1.180,0000	3.540,00
48759	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição para formação de efeito cascata.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	2	3,0000	1.275,0000	3.825,00
48759	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição para formação de efeito cascata.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	3,0000	1.321,6000	3.964,80
48758	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	2.750,0000	2.750,00
48758	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	2	1,0000	2.970,0000	2.970,00
48758	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	1,0000	3.080,0000	3.080,00
48756	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	40,0000	1.150,0000	46.000,00
48756	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	2	40,0000	1.242,0000	49.680,00

PROCESSO Nº 144/2014  
PÁGINA: 29

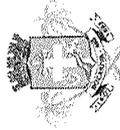


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 30

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48756	vertical. Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	40,0000	1.288,0000	51.520,00
48761	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP68 e classe de isolamento F.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	2.550,0000	2.550,00
48761	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP68 e classe de isolamento F.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	2	1,0000	2.856,0000	2.856,00
48761	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP68 e classe de isolamento F.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	3	1,0000	3.550,0000	3.550,00
48760	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	3,0000	8.850,0000	26.550,00
48760	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	2	3,0000	9.560,0000	28.680,00
48760	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	3	3,0000	9.912,0000	29.736,00
48765	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	2	1,0000	95,0000	95,00
48765	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	IPPF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	95,0000	95,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 4 de 5

PROCESSO Nº 144/04  
PÁGINA 31 Jan 2004

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48765	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	1,0000	106,4000	106,40
48766	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	1,0000	75,0000	75,00
48766	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	2	1,0000	84,0000	84,00
48766	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	3	1,0000	105,0000	105,00
48767	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1.1/2".	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	2	1,0000	85,0000	85,00
48767	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1.1/2".	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	1	1,0000	85,0000	85,00
48767	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1.1/2".	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	1,0000	106,4000	106,40
48762	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	1	1,0000	2.755,0000	2.755,00
48762	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	2	1,0000	3.280,0000	3.280,00
48762	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	1,0000	3.673,6000	3.673,60
48763	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	5,0000	1.250,0000	6.250,00
48763	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	2	5,0000	1.350,0000	6.750,00
48763	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora,	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	5,0000	1.400,0000	7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 343 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48757	fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.					
48757	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	PF FONTES LUMINOSAS LTDA	1	118,0000	1.180,0000	139.240,00
48757	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS	2	118,0000	1.265,0000	149.270,00
48757	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	TECSUS ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRICOS	3	118,0000	1.366,4000	161.235,20

## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça Wan-Dick Dumont neste município.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Visto se tratar de uma demanda específica para elaboração do chafariz em uma praça da cidade com especificações necessárias, não foi possível localizar no portal.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. *Visto se tratar de uma demanda específica para elaboração do chafariz em uma praça da cidade com especificações necessárias, não foi possível localizar no portal.*

#### 3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. *Visto se tratar de uma demanda específica para elaboração do chafariz em uma praça da cidade com especificações necessárias, não foi possível localizar na internet.*

#### 3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.5. *Não foi necessário.*

#### 3.6. DO RESUMO

3.6.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
--------------------	---------------------------------

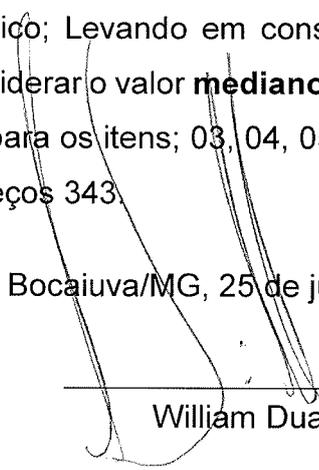
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

### 3.7. DOS ANEXOS

3.7.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.7.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar o valor **mediano** para os itens; 01,02, 06, 08, 09, 10, e 13, e valor **médio** para os itens; 03, 04, 05,07, 11 e 12. Conforme demonstrado na pesquisa de preços 343.

Bocaiuva/MG, 25 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
William Duarte



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiuva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço mais agradável e convidativo para todos.

Ao reintroduzir a fonte na praça, a comunidade não apenas recupera uma parte importante de sua história e memória afetiva, mas também ganha um espaço renovado que oferece benefícios psicológicos, sociais e econômicos.

### **2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em fornecimento e instalação de fonte luminosa, abrangendo a execução de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, para compor a reforma da Praça Wan-Dick Dumont. A fonte luminosa a ser instalada na Praça Wan-Dick Dumont será um elemento central de revitalização urbana e um marco visual para o espaço público. O projeto envolve um sistema avançado de iluminação e controle automatizado, exigindo



o uso de técnicas construtivas complexas que integram diversos elementos de engenharia e design.

### **Efeitos Especiais de Iluminação**

A fonte será equipada com um sistema de iluminação LED dinâmico, capaz de produzir uma ampla gama de cores e efeitos visuais. Esses efeitos serão programados para variações temáticas e sazonais, como:

- Cores sincronizadas com eventos especiais, como feriados ou festividades locais.
- Mudanças graduais de tonalidade ao longo do dia e da noite, criando um ambiente visualmente impactante.
- Efeitos de movimento na água, sincronizados com a iluminação para criar a ilusão de fluxo e vibração.

Este nível de personalização e controle visual exige a instalação de múltiplos circuitos elétricos e sistemas de controle digital, demandando conhecimento especializado em eletrônica e iluminação cênica.

### **Controle Programável**

O sistema de controle da fonte permitirá a programação de sequências de iluminação e jatos de água de acordo com horários pré-definidos ou eventos específicos. O sistema será configurado para ajustar os efeitos de iluminação e água conforme a necessidade, assegurando a flexibilidade de operação e a capacidade de adaptação a diferentes cenários.

### **Exigências para o Controle da Altura e Intensidade dos Jatos de Água**

- **Sistema de Controle Automatizado:** O sistema deve permitir o controle automatizado da altura e intensidade dos jatos de água, possibilitando a criação de sequências e coreografias de água que se adaptem a eventos especiais, horários do dia ou condições climáticas.
- **Sensores de Ajuste Automático:** O sistema deve incluir sensores que possibilitem ajustes automáticos na altura e intensidade dos jatos de



água, garantindo que mantenham as condições apropriadas mesmo em situações variáveis, como alterações climáticas ou mudanças no nível de água.

### **Materiais Específicos e de Alta Durabilidade**

A estrutura da fonte será construída utilizando materiais de alta resistência e durabilidade, adequados para suportar a exposição constante às intempéries e garantir uma longa vida útil, sendo:

- **Aço Inoxidável:** Para os componentes estruturais submersos e expostos à água, evitando corrosão e garantindo a integridade estrutural a longo prazo.

### **Mão de Obra Especializada e Equipamentos Específicos**

Dada a complexidade do projeto, a execução do mesmo exigirá uma equipe de profissionais altamente qualificados, incluindo:

- **Engenheiros Elétricos e Eletrônicos:** Para projetar e implementar o sistema de iluminação e controle automatizado, com experiência comprovada em projetos semelhantes.
- **Técnicos em Hidráulica:** Para a instalação e ajuste do sistema de bombeamento e filtragem da água, assegurando a eficiência operacional da fonte.

O serviço de engenharia envolvido na instalação da fonte luminosa é altamente complexo, devido à integração de tecnologias avançadas, como efeitos especiais de iluminação e materiais específicos que garantem tanto a durabilidade quanto a estética do projeto. Portanto, a contratação de uma empresa com experiência comprovada e mão de obra especializada é fundamental para o sucesso desta obra.



- 2.1. O prazo de início dos serviços é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.
- 2.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços, não sendo a contratante obrigada a fornecê-los, bem como a responsabilidade pelo transporte e alimentação.
- 2.3. Os prestadores serão responsáveis e obrigados a utilizar todos os equipamentos obrigatórios de segurança.
- 2.4. A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração dos projetos hidráulico e elétrico da fonte luminosa, de acordo com todos os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico e considerando o local indicado pela contratante.

O projeto técnico deverá incluir o chafariz como parte integrante da instalação, garantindo que o sistema hidráulico e de iluminação seja totalmente compatível com a estrutura do monumento. **Importante destacar que o chafariz não faz parte deste processo licitatório, sendo fornecido pela contratante por meio de outro processo.** A CONTRATADA deverá, no entanto, prever a integração completa do chafariz com os demais elementos da fonte, assegurando tanto a funcionalidade quanto a estética do conjunto.

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá possuir as seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.5.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

2.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.5.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.



**2.5.1.3.** Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

**2.5.1.4.** O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

**2.8.1.5.** Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

**2.8.1.6.** Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a



responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

**2.8.1.7.** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 2.8.1.3.

#### **REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto Municipal nº 8.367/2023, que regulamenta aplicação da Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Município de Bocaiuva/MG;
- c) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).



### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, considerando que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva não possui os meios necessários para a concretização do objeto (fonte luminosa). Além disso, é possível definir de forma clara os aspectos quantitativos e qualitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, o valor a ser pago ao contratado será previamente estabelecido no contrato e a execução será realizada por Ordem de Serviço, sem necessidade de medição periódica. O pagamento ocorrerá conforme a verificação da conformidade da prestação com as obrigações ajustadas.

Existem duas formas de contratação possíveis para este projeto:

- a) Execução indireta no regime de contratação integrada;
- b) Execução indireta no regime de contratação semi-integrada.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Execução indireta no regime de contratação integrada:** Na execução indireta no regime de contratação integrada, uma empresa contratada pelo poder público assume todas as etapas do projeto, desde o projeto básico até a execução final da obra. A empresa contratada é responsável por coordenar todas essas atividades e garantir a entrega do projeto conforme as especificações e prazos estabelecidos.

**Execução indireta no regime de contratação semi-integrada:** Na execução indireta no regime de contratação semi-integrada, uma empresa é contratada para realizar a execução das obras cujos projetos foram previamente elaborados por profissionais qualificados do Município. A empresa contratada assume a responsabilidade pela coordenação e entrega da obra, garantindo que esta seja concluída conforme as especificações estabelecidas no contrato com a entidade pública.

Portanto, a escolha da **execução indireta no regime de contratação integrada** para a execução da fonte luminosa, teve motivação pelos fatores:



**Simplificação do Processo:** A contratação integrada permite uma abordagem unificada, onde a mesma empresa é responsável por todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução, o que pode reduzir a complexidade da gestão do projeto.

**Responsabilidade Única:** Com a empresa contratada assumindo a responsabilidade por todas as fases do projeto, a administração pública tem um único interlocutor para resolver problemas, facilitando a comunicação e a coordenação.

**Redução de Riscos:** A contratação integrada minimiza riscos associados à integração de diferentes contratados (como projetistas e construtores), uma vez que a mesma empresa gerencia todos os aspectos, garantindo melhor sinergia entre o projeto e a execução.

**Integração de Design e Execução:** A fonte luminosa requer uma combinação de elementos hidráulicos e elétricos, além de sistemas de iluminação. Com a contratação integrada, a mesma empresa pode projetar e construir a fonte, garantindo que todos os aspectos funcionem em harmonia.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades a serem adquiridas, assim como a descrição dos itens, foram elaboradas com base nas necessidades específicas de materiais para a instalação da fonte luminosa.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.
01	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.	Unidade	40



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 144124  
PÁGINA 43 de 8

02	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	unidade	118
03	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	unidade	01
04	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.	unidade	03
05	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	unidade	03
06	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	unidade	01
07	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	unidade	01
08	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos	unidade	05



	conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.		
09	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	unidade	01
10	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	unidade	01
11	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	unidade	01
12	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	unidade	01
13	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras:	unidade	01



	Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).		
--	---	--	--

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um investimento no valor de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa específica implica em atraso nas demais etapas, comprometendo tanto os marcos intermediários quanto a entrega final.

Assim, para execução da fonte luminosa, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No contexto da reforma da praça, há uma relação interdependente entre as diferentes contratações. O projeto de revitalização da praça inclui a execução das partes hidráulica e elétrica, além do fornecimento dos materiais necessários e do monumento do chafariz, que serão realizados pela empresa responsável pela reforma geral.

Essas obras estão interligadas, pois a infraestrutura hidráulica e elétrica precisa estar completamente finalizada e adequada para que a empresa contratada para instalar a fonte luminosa possa executar seus serviços com eficiência. É importante destacar que o projeto hidráulico e elétrico da fonte luminosa será de responsabilidade da empresa contratada para essa instalação. A empresa encarregada da reforma da praça seguirá esses projetos, garantindo a compatibilidade entre a infraestrutura da praça e a fonte luminosa.

Essa coordenação entre as empresas é essencial para garantir o sucesso do projeto e a integração adequada dos sistemas hidráulico e elétrico com o monumento e os equipamentos da fonte.

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação da empresa para a instalação da fonte luminosa está alinhada com a política de preservação da memória histórica e cultural da cidade, buscando reavivar as lembranças da antiga fonte que outrora adornava a praça, removida em anos anteriores. O objetivo principal é proporcionar à população e visitantes um ambiente que combine funcionalidade e beleza, promovendo a convivência e o bem-estar social.

Esse projeto faz parte das iniciativas de valorização dos espaços públicos, transformando a praça em um local de referência para eventos e lazer. A presença de uma fonte luminosa não só remete às tradições locais, mas também traz benefícios ao criar um ponto de encontro e atrativo visual, contribuindo para o embelezamento e revitalização do espaço urbano.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento da instalação da fonte luminosa garante que a execução seja feita de maneira eficiente e eficaz,



atendendo aos objetivos do governo municipal de promover melhorias urbanas e oferecer um espaço de qualidade que atenda às necessidades da comunidade.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação da fonte luminosa na praça Wan-Dick Dumont pretende alcançar uma série de resultados que vão além da simples melhoria estética do local. Em primeiro lugar, visa a **revitalização do espaço urbano**, tornando a praça um ponto visualmente atrativo e restaurando seu status de referência na cidade. A fonte luminosa não apenas embelezará o ambiente, mas também resgatará o charme histórico que o local perdeu com a remoção da antiga fonte, simbolizando o retorno de um elemento tradicional que marcará a nova fase da praça.

Outro objetivo importante é a **valorização da memória coletiva**. A reinstalação da fonte busca reavivar as memórias da antiga fonte entre os moradores, oferecendo uma conexão emocional com o passado. Ao mesmo tempo, cria-se um novo símbolo de modernidade e identidade local, integrando o antigo com o novo e fortalecendo o vínculo da comunidade com o espaço.

A presença da fonte luminosa também visa a **promoção do turismo e da convivência social**, transformando a praça em um ponto de atração tanto para moradores quanto para turistas. O visual impactante da combinação de efeitos de água e luz incentivará a utilização do espaço como ponto de encontro e lazer, além de contribuir para o aumento da movimentação turística na cidade.

Outro resultado esperado é a **melhoria da qualidade de vida** dos cidadãos. A revitalização do espaço proporcionará um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor, incentivando a população a utilizar a praça para atividades de lazer, relaxamento e eventos sociais, melhorando o uso do espaço público e promovendo o bem-estar da comunidade.

Por fim, a fonte luminosa contribuirá para o **fortalecimento da identidade local**, tornando-se um símbolo de orgulho para os moradores e um



ponto de referência para futuras gerações, reforçando o senso de pertencimento da comunidade ao local e à cidade.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**Preparação da Infraestrutura Local:** É fundamental que a parte hidráulica e elétrica da praça, responsabilidade da empresa que está conduzindo a reforma geral, seja concluída conforme os projetos técnicos exigidos. Isso inclui a entrega do sistema de abastecimento de água e a estrutura elétrica para suportar a instalação dos equipamentos da fonte luminosa.

**Coordenação entre as Empresas Contratadas:** A administração deverá coordenar as atividades das diferentes empresas envolvidas (empresa da reforma da praça e empresa responsável pela fonte luminosa) para garantir que os prazos e as especificações técnicas sejam cumpridos sem sobreposição de atividades.

**Ordem de Serviço:** A administração deve emitir a Ordem de Serviço oficial para autorizar o início das atividades pela empresa contratada para a instalação da fonte luminosa. Esse documento formaliza o início do cronograma de execução da obra.

**Fiscalização e Acompanhamento:** Deve ser designada uma equipe de fiscalização da administração para acompanhar o andamento das obras, garantindo que os requisitos técnicos e o cronograma sejam cumpridos conforme o projeto aprovado.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação da fonte luminosa na praça Wan-Dick Dumont pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados adequadamente para minimizar seus efeitos. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados a esse tipo de projeto:

### **Impactos negativos:**

**Consumo de Água:** O funcionamento da fonte luminosa requer um sistema contínuo de abastecimento de água. Embora a maior parte da água seja



recirculada no próprio sistema, é necessário um controle rigoroso para evitar desperdícios e garantir o uso eficiente. Fugas, evaporação e vazamentos podem aumentar o consumo, impactando os recursos hídricos locais.

**Consumo de Energia:** A fonte luminosa utiliza sistemas de iluminação LED e bombas para movimentar a água, o que implica em um aumento no consumo de energia elétrica. Embora o uso de tecnologia LED seja mais eficiente do que sistemas tradicionais, é importante planejar um sistema que minimize o consumo energético, especialmente em períodos de menor uso.

**Emissões de Ruídos:** A instalação da fonte luminosa pode gerar ruídos durante o processo de construção, devido ao uso de máquinas e equipamentos. Após a conclusão, o funcionamento das bombas de água também pode gerar ruído, o que pode impactar o ambiente acústico da praça e a tranquilidade dos frequentadores.

**Alteração da Paisagem Urbana:** A instalação da fonte luminosa modifica a paisagem da praça, o que pode ser considerado um impacto visual. No entanto, esse impacto é geralmente positivo, já que o objetivo é revitalizar o espaço e torná-lo mais atraente para a população.

**Possível Geração de Resíduos:** Durante a instalação, haverá a geração de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, embalagens e outros detritos. A gestão adequada desses resíduos é essencial para evitar poluição no local e nos arredores.

#### **Impactos positivos:**

**Revitalização Urbana e Valorização do Espaço Público:** A fonte luminosa será um elemento de destaque na praça, contribuindo para a revitalização do espaço. Esse tipo de intervenção melhora a estética da área, tornando-a mais atrativa tanto para os moradores quanto para visitantes. Praças bem cuidadas e equipadas promovem maior integração social, tornando-se pontos de encontro e lazer.

**Resgate Cultural e Memória Local:** A instalação da nova fonte luminosa reaviva a memória da população em relação à antiga fonte, criando



uma conexão emocional entre a comunidade e o espaço público. Isso fortalece o sentimento de pertencimento e valorização do patrimônio histórico e cultural local.

**Melhoria da Qualidade de Vida:** A presença de uma fonte luminosa contribui para a criação de um ambiente mais agradável, com elementos estéticos que melhoram o bem-estar dos frequentadores. A água e os efeitos de iluminação têm o potencial de proporcionar um ambiente relaxante, promovendo tranquilidade e alívio do estresse diário.

**Aumento do Turismo e Desenvolvimento Econômico Local:** Fontes luminosas com efeitos especiais de iluminação e jatos de água costumam atrair visitantes, o que pode incentivar o turismo local. Esse aumento de visitantes pode beneficiar os comércios e serviços ao redor da praça, estimulando a economia local e gerando novas oportunidades de negócios.

**Incentivo ao Uso de Espaços Públicos:** A criação de um ponto de interesse como a fonte luminosa incentiva a população a utilizar mais os espaços públicos, promovendo atividades de lazer ao ar livre. Isso pode aumentar a frequência de visitas à praça, melhorando a segurança do local, já que espaços públicos bem utilizados tendem a ter maior vigilância comunitária.

**Melhoria do Microclima Local:** O movimento da água na fonte pode ter um efeito refrescante no microclima da área próxima, principalmente em dias quentes. Isso pode tornar a praça um local mais agradável para visitas durante o verão, criando um espaço confortável e acessível.

**Integração com Festividades e Eventos Locais:** A fonte luminosa poderá ser utilizada como parte integrante de celebrações e eventos na cidade, com a programação de efeitos de luz e jatos d'água sincronizados com datas comemorativas. Isso aumenta a interação da população com o espaço público e fortalece o calendário de eventos da cidade.

Esses impactos positivos destacam a importância da instalação da fonte luminosa, não apenas como um elemento estético, mas como uma melhoria significativa para a qualidade de vida da população, o turismo e o desenvolvimento sustentável da cidade.

*Assinatura*



### 12.1 - MEDIDA MITIGADORA E/OU COMPENSATÓRIA

Para minimizar os impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

**Uso eficiente de água:** Implementação de tecnologias de recirculação de água e sistemas de controle automatizados para evitar desperdício.

**Eficiência energética:** Uso de iluminação LED e bombas de alta eficiência, além da adoção de sistemas de temporização para desligamento automático em horários de menor uso.

**Gestão de resíduos:** Garantir que todos os resíduos gerados durante a construção sejam devidamente separados, reciclados ou descartados de maneira responsável.

**Controle de ruídos:** Medidas de isolamento acústico para as bombas e cronogramas de construção que minimizem o impacto sonoro nos horários de pico.

Essas considerações são importantes para assegurar que a fonte luminosa seja instalada de maneira sustentável e respeitosa ao meio ambiente, sem comprometer a qualidade de vida dos moradores e visitantes.

### 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto nos itens anteriores, resta evidenciado que a contratação de empresa de engenharia para a instalação da fonte luminosa mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, visto que trará benefícios para a população.

### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Nome:** Camilla Tavares Murta Alves

**CPF:** 134.361.576-35

**Telefone:** (38) 998209353

**Cargo:** Diretora de Arquitetura

**E-mail:** engenharia@bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO N° 144/24  
PÁGINA 52 de 8

**Nome:** Paulo Roberto Santana

**CPF:** 726.439.276-72

**Telefone:** (38) 9 9999-0520

**Cargo:** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**E-mail:** ambientalsecretaria@hotmail.com

Bocaiuva, 03 de outubro de 2024

---

**Camilla Tavares Murta Alves**  
**Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6**

Paulo Roberto Santana  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva/MG

---

**Paulo Roberto Santana**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência

Localização: Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e avenida Herbert de Souza, S.N. Centro, Bocaiuva/MG.

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da **INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.**

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços complexo, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução do serviço acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

### 3. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias



propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiuva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço mais agradável e convidativo para todos.

#### **4. DA DEMANDA.**

A contratação de uma empresa para a instalação da fonte luminosa no Município de Bocaiuva/MG tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal, comprometendo-se a oferecer qualidade nos espaços públicos e a promover a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. O projeto visa não apenas melhorar a estética e a funcionalidade da praça, mas também garantir a preservação do local como um importante ponto de encontro para a comunidade. Assim, a nova fonte luminosa fortalecerá o turismo local, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor tanto para os visitantes quanto para os moradores, reavivando as memórias em relação à antiga fonte que foi removida.

#### **5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.**

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da instalação da fonte luminosa.



Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com a ordem de serviço, padrões de qualidade e prazo pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na ordem de serviço e no Estudo Técnico Preliminar

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à um sistema avançado de iluminação e controle automatizado, exigindo mão de obra especializada e equipamentos específicos.

#### **5.1. Condições de Execução dos serviços:**

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

#### **6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.**

A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração dos projetos hidráulico e elétrico da fonte luminosa, de acordo com todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Estudo Técnico e considerando o local indicado pela contratante.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias a partir da Ordem de Serviço, o prazo da vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação



dos serviços é de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamentos feitos pelo Setor de Compras do Município.

## **9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do Município de Bocaiuva e Transferência Especial do Estado de Minas Gerais. Para concretização da instalação da fonte, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto no orçamento feito pelo Setor de Compras ficou no montante de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210

## **10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.**

**10.1.** A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

**10.1.1.1.** Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**10.1.1.2.** Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

**10.1.1.3.** Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s)



jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

**10.1.1.4.** O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

**10.1.1.5.** Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

**10.1.1.6.** Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

**10.1.1.7.** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;



e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3.

## **11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

**11.1.** Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução do serviço de instalação da fonte luminosa, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

**11.2.** A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados.

**11.3.** A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

**11.4.** O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**12.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**12.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**12.2.1.** Não produzir os resultados acordados;

**12.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**12.2.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



### **13. DO RECEBIMENTO.**

**13.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 ).

**13.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**13.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**13.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**13.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**13.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**13.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.8.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**13.9.** Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito,



as respectivas correções;

**13.10.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

**13.11.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**13.12.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**13.13.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.14.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**13.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**13.16.** Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

**13.17.** O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

#### **14. LIQUIDAÇÃO.**

**14.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**14.2.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva,



situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

**14.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**14.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**14.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **15. PRAZO DE PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**15.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO.**

**16.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

**16.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **17. REAJUSTE.**

**17.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**17.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**17.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**17.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **19. DAS PENALIDADES.**

**19.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**19.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

**19.3.** licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

**19.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.6.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

**19.7.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**19.8.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

**19.9.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**19.10.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e



municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**19.11.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**19.12.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

**19.13.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**19.14.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.



**19.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**19.16.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**19.17.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

**19.18.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## **20. GARANTIA.**

**20.1.** Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

**20.2.** Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## **21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**21.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**21.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



Bocaiuva, 03 de outubro de 2024.

---

**Camilla Tavares Murta Alves**

**Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6**

Paulo Roberto Santana  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva

---

**Paulo Roberto Santana**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO.**

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 07 de outubro de 2024.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 70 de 70

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO, desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0144  
Nº. 0061  
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)  
Data 07/10/2024

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA 11 de 17

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
558	6.1.3.15.452.42.3050.44905100	Constr. Revitalização, Reforma Parques, Praças, Jardins e Canteiros	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 271.658,67, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres  
Secretário Municipal de  
Gestão Financeira e  
Contábil  
Ponente nº 03/2024

Jairo Silva Queiroga  
Secretário Municipal de  
Assessoria e Planejamento  
Bocaiuva/MG  
Ponente nº 03/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 72

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL Nº xxx/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2024

Horário: \_\_: \_\_h

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/2024.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO.**

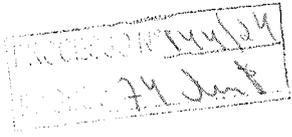
**2.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**2.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PROJETO DE LEI Nº 14/2021  
DE 2021 76 Junho



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

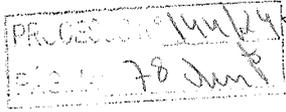
**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**6.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**6.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**7.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**7.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**7.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 82



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

## **8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**8.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**8.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**8.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.10.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.10.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**8.12.1.** Conforme exigência do item 10 do termo de referência.

### **8.13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

- 8.13.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 8.13.2.** Declaração do porte da empresa;
- 8.13.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.13.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**8.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PROCESSO Nº 1440  
PACHTA: 86 Jun P



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**13.1.** Conforme previsão do termo de referência.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**14.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**14.9.** Para assinatura de contrato a empresa vencedora deverá apresentar, conforme exigência do item 7.1.7 do termo de referência:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento de veículos CRLV 2024 ou CRLV do ano 2023 acompanhado de comprovante de pagamento do IPVA e licenciamento. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 30 lugares e ano de fabricação não superior a 10 anos. Caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora ou sócio representante, a empresa deverá apresentar contrato de locação do mesmo.
- b) Carteira de habilitação do motorista, compatível com o objeto da licitação, acompanhada de curso de passageiro.
- c) Indicação de funcionário que irá acompanhar a viagem, acompanhado de: documento pessoal com foto e comprovante de escolaridade mínima de segundo grau completo.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

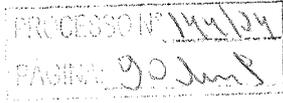
**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**21.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

Bocaiúva/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
**Pregoeira MUNICIPAL**



**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PROCESSO Nº 144/2024  
PÁGINA 32



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

PROCESO LICITATÓRIO Nº 144/2024  
PREGÃO Nº 061/2024



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICA Nº 061/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•

PROCESSO Nº 149/04  
PREMIA 98 Jun 8



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice (conforme termo de referência) do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO 14424  
PAGINA 100 de 100

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência

Localização: Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e avenida Herbert de Souza, S.N. Centro, Bocaiuva/MG.

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da **INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços complexo, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução do serviço acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

### 3. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias



propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiuva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço mais agradável e convidativo para todos.

#### **4. DA DEMANDA.**

A contratação de uma empresa para a instalação da fonte luminosa no Município de Bocaiuva/MG tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal, comprometendo-se a oferecer qualidade nos espaços públicos e a promover a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. O projeto visa não apenas melhorar a estética e a funcionalidade da praça, mas também garantir a preservação do local como um importante ponto de encontro para a comunidade. Assim, a nova fonte luminosa fortalecerá o turismo local, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor tanto para os visitantes quanto para os moradores, reavivando as memórias em relação à antiga fonte que foi removida.

#### **5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.**

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da instalação da fonte luminosa.



Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com a ordem de serviço, padrões de qualidade e prazo pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na ordem de serviço e no Estudo Técnico Preliminar

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à um sistema avançado de iluminação e controle automatizado, exigindo mão de obra especializada e equipamentos específicos.

#### **5.1. Condições de Execução dos serviços:**

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

#### **6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.**

A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração dos projetos hidráulico e elétrico da fonte luminosa, de acordo com todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Estudo Técnico e considerando o local indicado pela contratante.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias a partir da Ordem de Serviço, o prazo da vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação



dos serviços é de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamentos feitos pelo Setor de Compras do Município.

## **9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do Município de Bocaiuva e Transferência Especial do Estado de Minas Gerais. Para concretização da instalação da fonte, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto no orçamento feito pelo Setor de Compras ficou no montante de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210

## **10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.**

**10.1.** A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

**10.1.1.1.** Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**10.1.1.2.** Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

**10.1.1.3.** Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s)



jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

**10.1.1.4.** O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

**10.1.1.5.** Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

**10.1.1.6.** Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

**10.1.1.7.** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;

PROCESSION 144/04  
FASMA 106 Jun 8



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3.

## **11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

**11.1.** Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução do serviço de instalação da fonte luminosa, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

**11.2.** A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados.

**11.3.** A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

**11.4.** O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**12.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**12.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**12.2.1.** Não produzir os resultados acordados;

**12.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**12.2.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



### **13. DO RECEBIMENTO.**

**13.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

**13.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**13.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**13.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**13.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**13.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**13.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.8.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**13.9.** Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito,



as respectivas correções;

**13.10.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

**13.11.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**13.12.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**13.13.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.14.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**13.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**13.16.** Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

**13.17.** O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

#### **14. LIQUIDAÇÃO.**

**14.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**14.2.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva,



situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

**14.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**14.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**14.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **15. PRAZO DE PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**15.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO.**

**16.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

**16.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **17. REAJUSTE.**

**17.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**17.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**17.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**17.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **19. DAS PENALIDADES.**

**19.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**19.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

**19.3.** licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

**19.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.6.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

**19.7.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**19.8.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

**19.9.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**19.10.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e



municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**19.11.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**19.12.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

**19.13.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**19.14.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.



**19.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**19.16.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**19.17.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

**19.18.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## **20. GARANTIA.**

**20.1.** Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

**20.2.** Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## **21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**21.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**21.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

PROCESSO Nº 144/24  
PÁGINA: 16



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

Bocaiuva, 03 de outubro de 2024.

---

**Camilla Tavares Murta Alves**

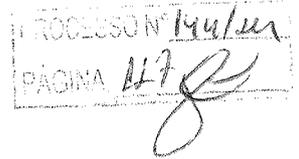
**Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6**

Paulo Roberto Santana  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva

---

**Paulo Roberto Santana**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**



**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 371/2024**

**Processo Licitatório n. 0144/2024 – Pregão Eletrônico n. 0061/2024**

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont neste município.

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se da análise jurídica da fase preparatória do **PROCESSO LICITATÓRIO 0144/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0061/2024**, tipo menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração nos moldes do Artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont neste município.

**2 - DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021 que dispõe:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

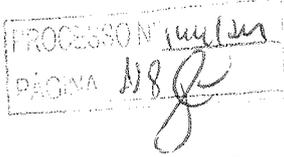
*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

  
Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais



Assim, nessa fase cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2002 e do Decreto Municipal 8367/2023.

Nesse caso, o pregão eletrônico é cabível, pois o objeto possui padrões que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, uma vez que se trata de contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont neste município.

### 4 - DO PROCESSO

No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0144/2024 – Pregão Eletrônico nº 0061/2024, é importante observar se a fase preparatória atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

Nos Estudos Técnicos Preliminares, juntados nas págs. 35/52, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, apresentou a justificativa da necessidade da contratação, explicando que:

“Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiúva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Dr. João Carlos Xavier Rocha  
OAB/MG 60.439  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço agradável e convidativo para todos .”

Nas págs. 53/68 encontra-se o Termo de Referência constando entre outros pontos, a justificativa e objetivo da contratação.

**Apesar do referido Termo de Referência constar o valor total estimado para contratação, não apresenta planilha que contenha os itens, quantitativos e valores estimados, o que se faz necessário para que os licitantes possam ter conhecimento de cada item a ser licitado.**

O Termo de Referência também não dispõe sobre a correção monetária do valor em caso de atraso no pagamento por culpa do Município. Entretanto, tal informação se faz necessária, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo 11211125, que figura o Município de Bocaiuva como denunciado, recomendou:

**“IV) recomendar ao atual prefeito de Bocaiuva e ao atual controlador interno do referido município que, nos próximos procedimentos licitatórios, orientem os servidores responsáveis pela licitação:**

**(...)**

**c) estabeleçam, como cláusula necessária, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, em atenção ao disposto no art. 92, V, da Lei n. 14.133/2021;”**

No que se refere ao valor estimado, observa-se, também, que o Departamento de Compras realizou a cotação dos preços do item (págs. 14/23), Mapa de Preços (págs. 28/32), Relatório de Preço Estimativo (págs.24/27) e Justificativa (págs. 33/34), tendo sido sugerido o valor da mediana alguns itens e para outros o valor médio. No referido documento consta que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores. Neste sentido, o Sr. Willian Duarte (págs. 33/34), responsável pelo Setor de Compras, justificou:

  
Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PROCESSO Nº 144/20  
PÁGINA 120

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

*“Visto se tratar de uma demanda específica para elaboração do chafariz em uma praça da cidade com especificações necessárias, não foi possível localizar na internet.”*

E, ainda:

*“Foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados nos serviços de fornecer e instalar o equipamento solicitado. Orçamos com estes fornecedores seguindo sugestões dos engenheiros do município que obtêm um conhecimento técnico do equipamento e de empresas que entendem terem a capacidade de ofertarem o desejado.”*

Por sua vez, na pág. 71, verifica-se a Declaração de Recursos Orçamentários, constando o valor estimado para sua formação e na pág. 72 vemos a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesas dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a despesa, objeto do presente processo licitatório, o que atende às determinações da lei de licitação.

Por sua vez, a minuta do edital e seus anexos encontram-se nas págs. 73/116. Entre tais anexos está a Minuta do Contrato Administrativo constante das págs. 97/100 e o Termo de Referência (págs. 101/116).

O referido edital estabelece que a licitação se dará na modalidade pregão e indica que será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e que o critério de julgamento será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021, encontrando-se preenchidos os requisitos legais.

### 5 - DA CONCLUSÃO

**Diante do exposto**, esses pareceristas **RECOMENDAM:**

**5.1** – Seja acrescido no Termo de Referência o valor total estimado para contratação, constando planilha que contenha os itens, quantitativos e valores estimados, o

Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



que se faz necessário para que os licitantes possam ter conhecimento de tais informações.

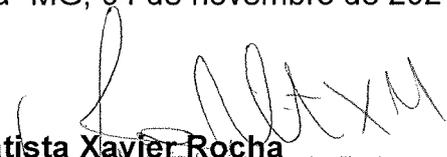
**5.2** – Conste no Termo de Referência Cláusula que trate sobre correção monetária para a hipótese de pagamento em atraso, com os seguintes dizeres:

“O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.”

**CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA, ESSES PARECERISTAS OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 04 de novembro de 2024.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
Advogado Público Municipal  
OAB/MG 60.459

  
**Keila Carla Rodrigues Assunção**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/MG 72.553



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wan-Dick Dumont, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência

Localização: Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e avenida Herbert de Souza, S.N. Centro, Bocaiuva/MG.

**1.1. Estimativas de consumo:**

MEDIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	1	Unidade	R\$: 89,60	R\$: 89,60
02	Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e	1	Unidade	R\$: 25.177,60	R\$: 25.177,60



	relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).				
06	Fornecimento e instalação de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	1	Serviço	R\$: 2.856,00	R\$: 2.856,00
08	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.	1	Serviço	R\$: 95,00	R\$: 95,00
09	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".	1	Serviço	R\$: 84,00	R\$: 84,00



10	Fornecimento e instalação de Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	1	Serviço	R\$: 85,00	R\$: 85,00
13	Fornecimento e instalação de Projetores de luz subaquático tipo Led 12 volts, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	118	Serviço	R\$: 1.265,00	R\$: 149.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$: 177.657,20</b>

<b>MÉDIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor de Água, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação de efeito cascata.	3	Serviço	R\$: 1.258,8667	R\$: 3.776,60
04	Fornecimento e instalação de Bico tipo Garboso, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" com 21 bicos sólido fixo de 3/8", formando uma coluna d'água.	1	Serviço	R\$: 2.933,33	R\$: 2.933,33
05	Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de	3	Serviço	R\$: 1.226,6667	R\$: 49.066,67



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 144/24

PÁGINA 125

	água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.				
07	Fornecimento e instalação de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função	3	Serviço	R\$: 9.440,6667	R\$: 28.322,00
11	Fornecimento e instalação de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico 220V, com pré-filtro.	1	Serviço	R\$: 3.236,20	R\$: 3.236,20
12	Fornecimento e instalação de Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	5	Serviço	R\$: 1.333,3333	R\$: 6.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$: 94.001,47</b>



## 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços complexo, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução do serviço acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

## 3. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a reforma planejada para a Praça Wan-Dick Dumont, a instalação de uma fonte luminosa pode ser realizada juntamente com as melhorias propostas. Esta iniciativa visa reavivar as memórias dos moradores de Bocaiuva em relação à antiga fonte, cuja ausência ainda é sentida hoje. A instalação de uma nova fonte luminosa trará diversos benefícios para a população.

A fonte luminosa proporcionará um ambiente acolhedor para atividades de lazer e convivência, incentivando a utilização do espaço público por famílias e grupos de amigos. A presença de água e luz em movimento criará um efeito calmante e relaxante, promovendo o bem-estar psicológico dos frequentadores.

Além disso, uma fonte luminosa se tornará um ponto de referência e atração para turistas e moradores, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo local. A valorização do ambiente transformará a praça em um espaço mais agradável e convidativo para todos.



#### 4. DA DEMANDA.

A contratação de uma empresa para a instalação da fonte luminosa no Município de Bocaiuva/MG tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal, comprometendo-se a oferecer qualidade nos espaços públicos e a promover a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. O projeto visa não apenas melhorar a estética e a funcionalidade da praça, mas também garantir a preservação do local como um importante ponto de encontro para a comunidade. Assim, a nova fonte luminosa fortalecerá o turismo local, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor tanto para os visitantes quanto para os moradores, reavivando as memórias em relação à antiga fonte que foi removida.

#### 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da instalação da fonte luminosa.

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com a ordem de serviço, padrões de qualidade e prazo pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na ordem de serviço e no Estudo Técnico Preliminar

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à um sistema avançado de iluminação e controle automatizado, exigindo mão de obra especializada e equipamentos específicos.

##### 5.1. Condições de Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.



- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

## **6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.**

A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração dos projetos hidráulico e elétrico da fonte luminosa, de acordo com todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Estudo Técnico e considerando o local indicado pela contratante.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias a partir da Ordem de Serviço, o prazo da vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## **8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamentos feitos pelo Setor de Compras do Município.

## **9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do Município de Bocaiuva e Transferência Especial do Estado de Minas Gerais. Para concretização da instalação da fonte, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto no orçamento feito pelo Setor de Compras ficou no montante de R\$ 271.658,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)



Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210

## **10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.**

**10.1.** A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

**10.1.1.1.** Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**10.1.1.2.** Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

**10.1.1.3.** Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

**10.1.1.4.** O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.



b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

**10.1.1.5.** Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

**10.1.1.6.** Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

**10.1.1.7.** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3.

## **11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

**11.1.** Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução do serviço de instalação da fonte luminosa, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

**11.2.** A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados.

**11.3.** A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais,



principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

**11.4.** O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**12.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**12.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**12.2.1.** Não produzir os resultados acordados;

**12.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**12.2.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **13. DO RECEBIMENTO.**

**13.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 ).

**13.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**13.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**13.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos



ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**13.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**13.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**13.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.8.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**13.9.** Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**13.10.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

**13.11.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**13.12.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**13.13.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.14.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução,



pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**13.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**13.16.** Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

**13.17.** O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

#### **14. LIQUIDAÇÃO.**

**14.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**14.2.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

**14.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**14.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **15. PRAZO DE PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**15.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO,



com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO.**

**16.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

**16.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17. REAJUSTE.**

**17.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**17.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o



contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**17.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**17.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **19. DAS PENALIDADES.**

**19.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**19.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

**19.3.** licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

**19.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**19.12.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

**19.13.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**19.14.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

**19.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**19.16.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**19.17.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

**19.18.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## 20. GARANTIA.

20.1. Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

20.2. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## 21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

21.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaiuva, 03 de outubro de 2024.

*Camilla Tavares Murta Alves*  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A259887-6

---

**Camilla Tavares Murta Alves**

**Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6**

*Paulo Roberto Santana*  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Serviços Urbanos  
Bocaiuva/MG

---

**Paulo Roberto Santana**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**